

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o(a) Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, com a participação do Município de Caracol por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA, a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy** CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Baldomero Coenga, nº 474, Centro, Caracol/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Anna Carolina Moreno**, brasileira, farmacêutica, portadora do RG nº 16***79 SSP/MS e do CPF nº ***.349.611-**, residente e domiciliada na cidade de Caracol/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Caracol**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.217.924/0001-32, residente e domiciliado na cidade de Caracol/MS, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Carlos Humberto Pagliosa**, brasileiro, portador do RG nº 24***35, SSP/MS e CPF/MF nº ***.054.970-**, residente e domiciliado na cidade de Caracol/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, portadora do RG nº 060***55495, SSP/RS e do CPF/MF nº ***.273.190-**, residente e domiciliada na cidade de Caracol/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO** autuado no Processo Administrativo nº 27/006381/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados -

Esse documento foi assinado por MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/RRZMA-DYLVY-S2TGB-KDHU2> e nas demais disposições legais regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 6.464 de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006381/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.620,62** (dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 6.464/24 30 de Dezembro de 24 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	R\$ 2.620,62

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:
I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151

Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160081261: Nº 2025NE006775

Data: 31/07/2025

Valor: R\$ 2.620,62

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/RRZMA-DYLVY-S2TGB-KDHU2>

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratualização de Serviços

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

CARLOS HUMBERTO
PAGLIOSA:39905497072

Assinado de forma digital por
CARLOS HUMBERTO
PAGLIOSA:39905497072

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito(a) do Município

gov.br Documento assinado digitalmente
ANNA CAROLINA MORENO ROGERIO
Data: 16/09/2025 16:43:40-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Anna Carolina Moreno
Presidente do Hospital

CRISTINA ARAUJO
PEZZINI:6152731909
1

Assinado de forma digital por
CRISTINA ARAUJO
PEZZINI:6152731909
Dados: 2025.08.11 13:28:12 -04'00'

Cristina Araújo Pezzini
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON AVALO GOUVEA
Data: 16/09/2025 17:19:33-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Nome:

CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
PRICILA CENTURIAO FARIA
Data: 16/09/2025 17:22:17-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RRZMA-DYLVY-S2TGB-KDHU2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 26/09/2025 08:32 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
HCOskAPINihqOEdrKSyuwnhrZHVVYRUIgLzW/1R1oeWQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/RRZMA-DYLVY-S2TGB-KDHU2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.629/2021

Processo n. 27/006381/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15, Município de Caracol, CNPJ n. 03.217.924/0001-32, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.812.857/0001-22.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n.780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS 6.464/2024, nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 2.620,62 oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0151, Localizador: PT. 6.464/24 – Atenção Especializada, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160081261: 2025NE006775, Data: 31/07/2025, Valor: R\$ 2.620,62

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 26/09/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Carlos Humberto Pagliosa - CPF n. nº ***.054.970-** - Município
Cristina Araujo Pezzini - CPF n. ***.273.190-** - SMS/FMS
Anna Carolina Moreno- CPF n. ***.349.611-** - Hospital

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
ATO N.º 008/2025 – COMISSÃO ELEITORAL/CES-MS
PROCESSO ELEITORAL DO CES/MS – TRIÊNIO 2025–2028**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 15 do Edital do Processo Eleitoral, aprovado pela Deliberação CES/MS nº 673, de 4 de junho de 2025, que estabelecem a composição, competências e atribuições da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO a publicação do Edital Complementar nº 01/2025, para preenchimento das oito vagas de Suplentes Remanescentes no Segmento dos Usuários do SUS, publicado no Ato n. 007 – 2025, através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.929, de 02 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o cronograma oficial constante do Anexo I do referido Ato, que define os prazos e etapas do processo eleitoral, incluindo o período de interposição de recursos (dias 03 de setembro e 05 de setembro de 2025), onde não foi protocolada nenhum pedido de impugnação ao Edital Complementar;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Eleitoral do CES/MS, realizada de forma presencial nos dias 23 e 24 de setembro de 2025, para deliberação sobre a análise documental das inscrições.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICA a relação das Entidades, Instituições e Movimentos Representativos habilitados e não habilitados a concorrerem ao Processo Eleitoral Complementar do CES/MS para o triênio 2025–2028. Esta publicação tem por finalidade dar ampla publicidade à etapa de habilitação das inscrições, assegurando os princípios da transparência, da legalidade e do controle social.

As entidades não habilitadas poderão interpor recurso no período das 7h30 do dia 30 de setembro até as 11h30 do dia 02 de outubro de 2025, através do endereço de e-mail eleicao@conselhosaudems.com.

A planilha contendo a relação das entidades habilitadas e não habilitadas integra esta publicação como “Anexo I”.

Anexo desta publicação:

Anexo I – Lista atualizada de Entidades, Instituições e Movimentos Representativos habilitados e não habilitados após o julgamento dos recursos;

O Anexo I integra esta publicação e está disponível, no site oficial do Conselho Estadual de Saúde: <https://ces.saude.ms.gov.br/EleicaoCES2025/>

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

EDNA FLORES DE ARAÚJO

Coordenadora da Comissão Eleitoral do CES/MS
Triênio 2025–2028



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>